



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 112/2012, do Edital de Tomada de Preços 07/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de execução do referido contrato.

Alteração do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 40 (quarenta) dias, com término em 31 de dezembro de 2012.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 21 de novembro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 73/2012, do Edital de Pregão Presencial nº 56/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NELSON PEREIRA SALES - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos Servidores Municipais que recebem até 03 (três) salários mínimos mensais.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores.

Alteração do Valor – A partir desta data, os valores registrados na Ata original sofrem realinhamento econômico contratual, apenas nos itens conforme descrito abaixo:

Lote	Item	V. Unt. Registrado	Novo Valor Unitário
1	1	R\$ 8,12	R\$ 12,67
1	2	R\$ 4,28	R\$ 4,59
1	3	R\$ 2,80	R\$ 3,62
1	12	R\$ 6,56	R\$ 7,28
1	15	R\$ 7,61	R\$ 8,54

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços primitiva.

Guaíra - PR, 21 de novembro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 253/2012

Data: 26.11.2012

Ementa: altera o Decreto 030/2012 que delega competência e autoriza servidores municipais a movimentarem por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2011005674,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 030/2012, de 07.02.2012, nos seguintes termos:

I – Valdecir Leite, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6.577.347-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.607.689-21, e José Carlos Luiz, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.203.506-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.687.909-00;

II – Valdecir Leite, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6.577.347-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.607.689-21, e Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

III – Valdecir Leite, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6.577.347-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.607.689-21, e Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 201/2011.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 030/2012 de 07.02.2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 09/2012

**Extrato Termo de Supressão ao Contrato de Compra e Venda nº 33/2012
da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2012**

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **NOLAR GASPAR DILLY**

Objeto do Contrato Original – Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, tendo em vista o atendimento as necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo, com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 27,15%, ou seja, no valor de R\$ 2.425,11 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra – PR, 07 de novembro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal